

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

PORTARIAS № 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039/2024: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

PORTARIA: 023/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) JACQUELANE CORREIA MARQUES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, JACQUELANE CORREIA MARQUES, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 08.01.2024 a 07.02.2024 com remuneração do seu cargo efetivo.
- Art. 2º Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 024/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) EDGAR DA PAIXÃO SANTOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, EDGAR DA PAIXÃO SANTOS, do cargo de OPERADOR DE MÁQUIUNAS PESADAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.01.2024 a 02.02.2024 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 025/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) DEILANE APARECIDA LOPES BEMVINDO.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, DEILANE APARECIDA LOPES BEMVINDO, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLITICAS PARA AS MULHERES-SEMAS, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.01.2024 a 02.02.2024 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 026/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ANTONIETA ARAUJO SILVA MATOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANTONIETA ARAUJO SILVA MATOS, do cargo de AGENTE ADMINIISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLITICAS PARA AS MULHERES-SEMAS, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.01.2024 a 02.02.2024 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 027/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) GILDACI MARQUES NASCIMENTO.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, GILDACI MARQUES NASCIMENTO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLITICAS PARA AS MULHERES-SEMAS, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.01.2024 a 02.02.2024 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 028/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) DINALÉIA PEDREIRA BASTOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, DINALÉIA PEDREIIRA BASTOS, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 06.11.2023 A 06.12.2023 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 029/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) TANIA MARIA FALCÃO.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, TANIA MARIA FALCÃO, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 16.10.2023 A 16.11.2023 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 030/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) EDNA DOS SANTOS BEZERRA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, EDNA DOS SANTOS BEZERRA, do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 11.09.2023 A 11.10.2023 com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 031/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ROSEMARY DOS REIS COSTA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ROSEMARY DOS REIS COSTA, do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 05.10.2023 A 03.11.2023, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 032/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) MARIA DA GLÓRIA ALVES DE JESUS SANTOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA DA GLÓRIA ALVES DE JESUS SANTOS, do cargo de AGENTE ADMININSTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 05.10.2023 A 03.11.2023, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 033/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ELIENE PEREIRA LEAL

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELIENE PEREIRA LEAL, do cargo de AGENTE ADMININSTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 06.11.2023 A 06.12.2023, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.



PORTARIA: 034/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ANADÉLIA SOUZA COSTA SILVA

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANADÉLIA SOUSA COSTA SILVA, do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 25.09.2023 A 24.10.2023, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 035/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) NAIR IARA DOS SANTOS CRVALHO

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, NAIR IARA DOS SANTOS CARVALHO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 15.01.2024 A 15.02.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 036/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) JOELSON LESSA CORREIA

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOELSON LESSA CORREIA, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2020/2021, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.01.2024 A 02.02.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 037/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) MATILDES MATOS DE JESUS GOMES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, MATILDES MAATOS DE JESUS GOMES, do cargo de CHEFE DO SETOR PESSOAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12.01.2024 A 12.02.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 038/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) JOSÉ ARTUR BRANDÃO ALMEIDA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOSÉ ARTUR BRANDÃO ALMEIDA, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.01.2024 A 02.02.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PORTARIA: 039/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) EMERSON DE JESUS MOREIRA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1°, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, EMERSON DE JESUS MOREIRA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02.02.2024 A 03.03.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.
- **Art. 2º** Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- **Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do beneficio.
- **Art. 4º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.